

EDITAL SEMDES N°01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023**, com inscrições abertas entre os dias 05 a 20 de janeiro.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, food-trucks, ou demais estruturas de escolha e responsabilidade do participante, para comercialização de produtos alimentícios durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.

1.2 O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 11 (onze) de fevereiro, sábado, no horário de 09h e 21h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, na cidade de Divinópolis.

1.3 O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

1.4 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.

1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), no Instagram Turismo Divinópolis (<https://www.instagram.com/turismodivinopolis/>) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.6 A definição e detalhamento dos espaços - tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.5 e Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados 18 (dezoito) participantes, que serão alocados em cada um dos 18 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;

2.2 Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe - de no máximo 05 profissionais - a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;

2.3 Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

2.4 O expositor não poderá comercializar alimentos e bebidas em um mesmo espaço;

2.5 Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;

2.6 Não será tolerado a comercialização e entrega de produtos alcoólicos para menores de 18 anos.

2.7 É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.

2.8 Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.

2.9 É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

2.10 A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 09 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

2.11 A participação está condicionada ao pagamento de taxa mínima de R\$1500,00 por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à

infra-estrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados deverão encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, envelope lacrado com declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada, entre os dias 05 a 20 de Janeiro.

3.2 O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um envelope lacrado para cada um.

3.3 Para seleção, serão utilizados os seguintes critérios:

3.3.1 Atendimento ao lance mínimo de R\$1500,00 por espaço pleiteado;

3.3.2 Ter como produto principal alimentos ou bebidas;

3.3.3 Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand;

3.3.4 Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;

3.4 Será utilizado como critério de desempate para a seleção, o maior aporte financeiro ofertado pelos participantes, conforme enviado via declaração e envelope lacrado, ou lance ofertado em leilão especificado no item 3.5.

3.5 No dia 23 de Janeiro será realizada a abertura dos envelopes, por meio de uma cerimônia pública no Hall do 5º andar da Prefeitura de Divinópolis, onde acontecerá um leilão para novos lances que definirão os espaços dos classificados (sendo estes os que, no momento de entrega dos envelopes, tiverem cumprido os critérios elencados no item 3.3 e apresentado os maiores valores iniciais).

3.6 Após a realização da cerimônia, serão divulgados os resultados oficiais por meio do site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.7 Em caso de empate e indiferença nos aportes financeiros ofertados pelos selecionados, a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo fará um sorteio dos espaços e participantes ainda sem definição.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Após a finalização do período de envio das documentações, validação da equipe de análise e realização do leilão de definição dos espaços, os resultados serão publicados no dia 24 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.

4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 27 de janeiro de 2023.

5.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de
Divinópolis**

Túlio Fernandes Coelho

Gerente de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº _____, e
CPF _____, residente na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, da cidade de Divinópolis, proprietário da
empresa (caso pessoa jurídica) _____, de CNPJ
_____, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do
Divino 2023, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem
comercializados)

_____, conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio
do valor de aporte de _____ reais, me responsabilizando pelos recursos
humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e
utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

ANEXO II

ESPAÇOS DESTINADOS A BARES, *FOOD-TRUCKS* E DEMAIS ESTABELECIMENTOS

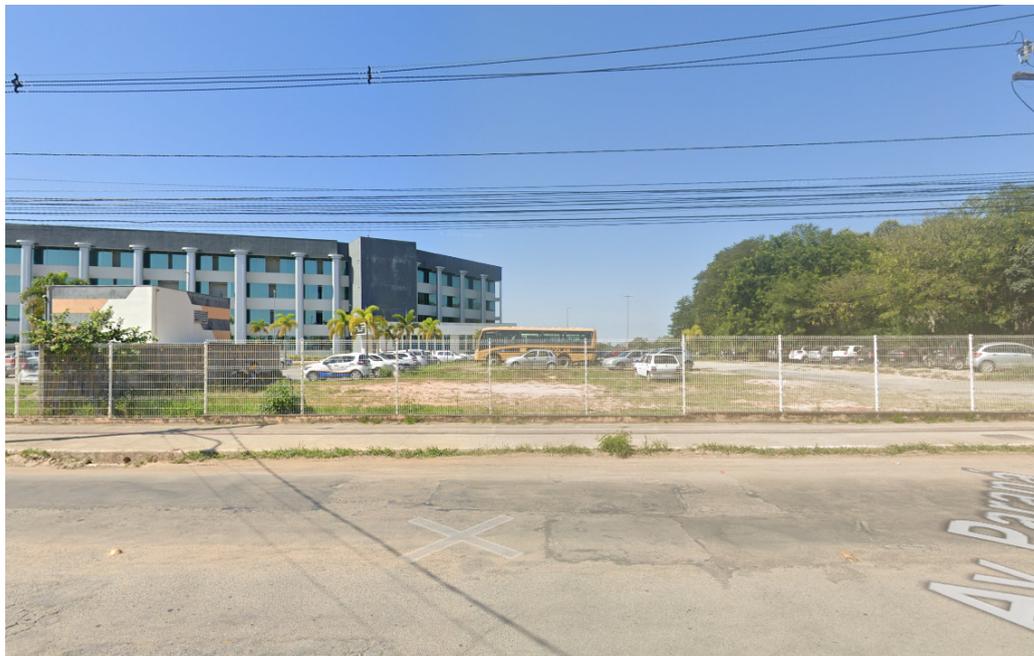
Espaço 1 - Praça localizada na Avenida Paraná com Rua Guapé



Espaços 2 e 3 - Localizados na Avenida Fagundes Varela, entre a Avenida Paraná e Rua Guapé



Espaços 4, 5 e 6 - Localizados na Av Paraná, em frente a Prefeitura Municipal de Divinópolis



Espaços 7 e 8 - Localizados na Rua Santo Antônio do Monte com Avenida Paraná



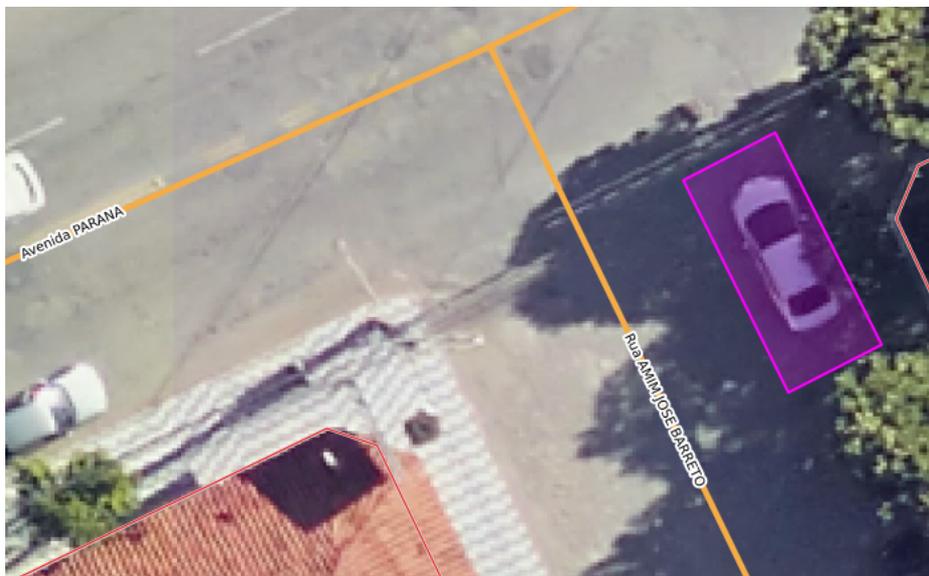
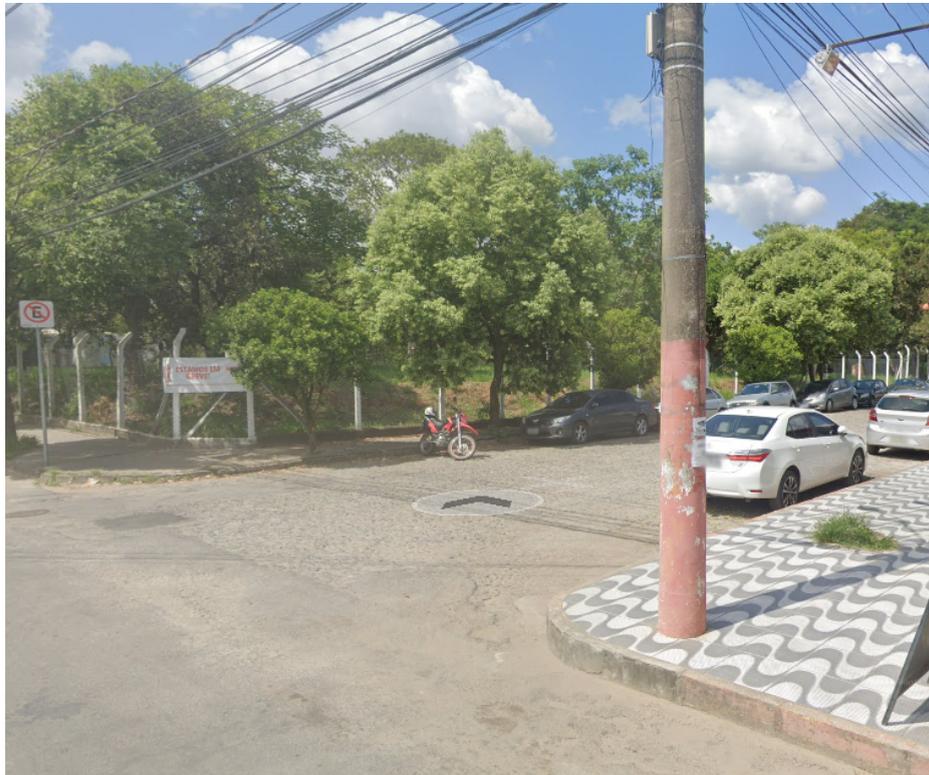
Espaços 9 e 10 - Localizados na Rua Érico Veríssimo com Av Paraná



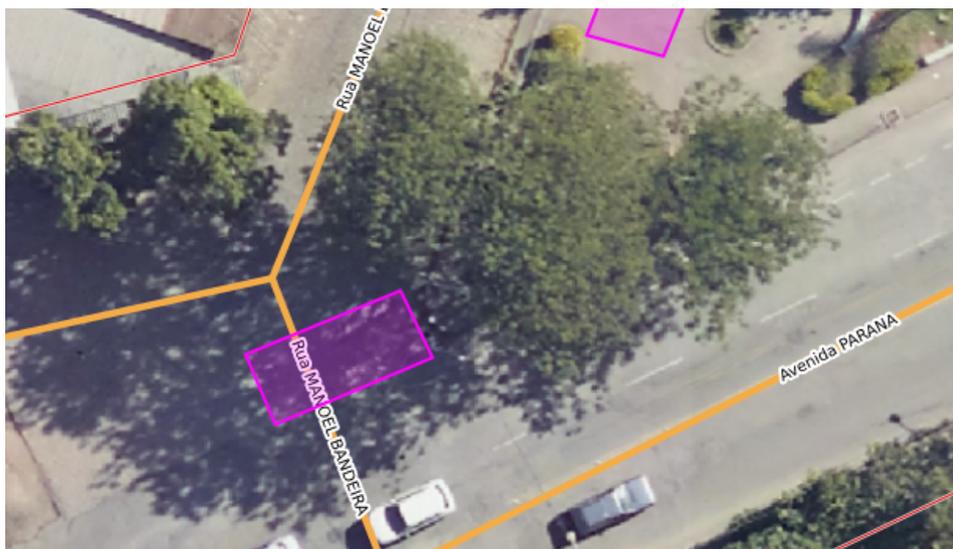
**Espaços 11, 12, 13 e 14 - Em praça localizada na Rua Rio Casca com
Avenida Paraná**



Espaço 15 - Localizado na Rua Amim José Barre com Av. Paraná



Espaço 16 - Localizado na Rua Maria Carregal com Av. Paraná



Espaços 17 e 18 - Localizados na Rua Raimundo Corrêa com Av. Paraná



ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu _____, portador de identidade nº _____, e
CPF _____, residente na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, da cidade de Divinópolis, proprietário da
empresa (caso pessoa jurídica) _____, de CNPJ
_____, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval
do Divino 2023, no espaço de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de
Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários
e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante